



PROCESSO Nº	19.223-6/2019
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
RECORRENTE	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADAS	DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT 4.198 ELAINE MOREIRA DO CARMO – OAB/MT 8.946
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
	RECURSO ORDINÁRIO – 1859935/2024
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
REVISOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO	26/08 A 30/08/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	<a href="https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-08-26/V/3/discussao/192236/2019">https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-08-26/V/3/discussao/192236/2019</a>

## ACÓRDÃO Nº 620/2024 – PV

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.223-6/2019**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, XXI; 10, VII; e 361 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por maioria, acompanhando o voto revisor do Conselheiro Antonio Joaquim, constante na discussão da sessão plenária virtual, e de acordo com o Parecer nº 2.701/2024 do Ministério Público de Contas, em **conhecer** do Recurso Ordinário protocolado sob o nº 1859935/2024, interposto em face do Acórdão nº 285/2024 – PV pelo Senhor Agnaldo Rodrigues de Carvalho, ex-Prefeito do Município de Rondolândia; e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo inalterados os termos do Acórdão recorrido.

Foi designado como Revisor o Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**, nos termos do art. 275, §3º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

Vencidos os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **VALTER ALBANO** e **CAMPOS NETO**, que votaram nos termos do voto do Relator





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

constantes nos autos.

Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam o voto revisor do Conselheiro Antonio Joaquim.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Revisor

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

